



PROJETO DE LEI

N.^o _____/2025

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial imóveis situados no lugar denominado RECANTO DIANA – ÁREA REMANESCENTE 01, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, melhor descrito e caracterizado nas Matrículas nº 24.573 e 24.575, Ficha 01 do Livro nº 02 – Registro Geral, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo que: CLAUDIO BRITES é proprietário da fração correspondente a Gleba 1 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.573) e Gleba 3 com área de 2 ha 2.204,10 m² (Matrícula 24.575) e ELIANA CORREIA CARDOSO é proprietária da fração correspondente Gleba 2 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.574).

Parágrafo Único - As áreas objeto da desapropriação tem as seguintes descrições e confrontações: Gleba 1 com área: 2 ha 2.204,09 m². Matrícula 24.573 – Claudio Brites e Elizabete Ferreira Brites. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.736.432,872m e E 212.775,363m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com o Corredor Público, daí deste segue com azimute de 186°17'58" e distância de 313,70m, confrontando com o Corredor Público, até o vértice MA-01, de coordenadas N 7.736.120,193m e E 212.740,579m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 5,81m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, segue com azimute de 324°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 32°20'31" e 28,14m até vértice P-27, de coordenadas 7.736.291,113m e E 212.643,776m, 43°06'50" e 20,60m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.736.306,154m e E 212.657,858m, 42°17'47" e 21,65m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.736.322,165m e E 212.672,425m, 41°04'40" e 19,95m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.736.337,205m e E 212.685,535m, 26°34'56" e 11,94m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.736.347,879m e E 212.690,876m, 22°38'53" e 22,78m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.736.368,905m e E 212.699,649m, 36°29'28" e 15,55m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.736.381,407m e E 212.708,897m, 47°57'30" e 15,02m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.736.391,463m e E 212.720,049m, 44°08'27" e 12,50m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.736.400,432m e E 212.728,753m, 66°35'21" e 8,89m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.736.403,965m e E 212.736,913m, 46°25'06" e 7,89m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.736.409,401m e E 212.742,625m, 26°35'03" e 6,69m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.736.415,380m e E 212.745,617m, 56°20'33" e 2,94m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.736.417,010m e E 212.748,065m, 49°10'03" e 13,30m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.736.425,707m e E 212.758,129m, 63°26'53" e 7,91m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.736.429,241m e E 212.765,201m, 78°42'13" e 8,32m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.736.430,871 e E 212.773,361m, 45°00'52" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Gleba 2 com área: 2 ha 2.204,09 m². Matrícula 24.574 – Eliana Correia Cardoso. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 1, daí deste segue com azimute de 144°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 1, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 5,81m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice P-27, de coordenadas 7.736.291,113m e E 212.643,776m, 43°06'50" e 20,60m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.736.306,154m e E 212.657,858m, 42°17'47" e 21,65m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.736.322,165m e E 212.672,425m, 41°04'40" e 19,95m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.736.337,205m e E 212.685,535m, 26°34'56" e 11,94m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.736.347,879m e E 212.690,876m, 22°38'53" e 22,78m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.736.368,905m e E 212.699,649m, 36°29'28" e 15,55m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.736.381,407m e E 212.708,897m, 47°57'30" e 15,02m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.736.391,463m e E 212.720,049m, 44°08'27" e 12,50m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.736.400,432m e E 212.728,753m, 66°35'21" e 8,89m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.736.403,965m e E 212.736,913m, 46°25'06" e 7,89m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.736.409,401m e E 212.742,625m, 26°35'03" e 6,69m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.736.415,380m e E 212.745,617m, 56°20'33" e 2,94m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.736.417,010m e E 212.748,065m, 49°10'03" e 13,30m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.736.425,707m e E 212.758,129m, 63°26'53" e 7,91m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.736.429,241m e E 212.765,201m, 78°42'13" e 8,32m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.736.430,871 e E 212.773,361m, 45°00'52" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



distância de 140,73m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, segue com azimute de 325°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 3, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914mn, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 52°08'50" e 9,00m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.736.168,850m e E 212.542,022m, 40°56'13" e 15,67m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.736.180,686m e E 212.552,288m, 43°10'28" e 17,31m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.736.193,312m e E 212.564,134m, 38°40'58" e 10,11m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.736.201,203m e E 212.570,542m, 40°50'51" e 15,60m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.736.213,000m, e E 212.580,652m, 57°03'08" e 21,41m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.736.224,644m e E 212.598,618m, 34°12'28" e 31,09m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.736.250,359m e E 212.616,099m, 36°37'40" e 21,16m até o vértice P-26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Gleba 3 com área: 2 ha 2.204,10 m². Matrícula 24.575 - Claudio Brites e Elizabeth Ferreira Brites. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 2, daí deste segue com azimute de 145°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 76,34m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-02, de coordenadas N 7.736.006,899m e E 212.548,639m, segue com azimute de 317°36'30" e distância de 48,87m, confrontando com a Rua Dr. Arnaldo Estevão Figueiredo e com o ELUP "A", até o vértice MA-03, de coordenadas N 7.736.042,992m e E 212.515,691m, deste segue com azimute de 253°40'48" e distância de 162,63m, confrontando com o ELUP "A", até o vértice MA-04, de coordenadas N 7.735.997,288m e E 212.359,620m, deste segue com azimute de 330°43'01" e distância de 52,71m, confrontando com Rua Senador Filinto Muller, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.736.044,134m e E 212.334,202m, deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 72°20'29" e 28,46m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.736.052,766m e E 212.361,317m, 54°06'42" e 25,81m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.736.067,898m e E 212.382,230m, 63°27'16" e 20,96m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.736.077,265m e E 212.400,980m, 41°48'28" e 22,72m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.736.094,198m e E 212.416,124m, 62°29'38" e 28,86m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.736.107,528m e E 212.441,724m, 55°19'39" e 17,10m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.736.117,255m e E 212.455,786m, 76°37'02" e 15,57m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.736.120,858m e E 212.470,930m, 60°02'23" e 10,82m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.736.126,262m e E 212.480,304m, 61°48'12" e 15,82m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.736.133,735m e E 212.494,243m, 45°01'21" e 16,19m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.736.145,177m e E 212.505,694m, 56°19'56" e 21,35m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.736.157,013m e E 212.523,463m, 61°07'55" e 13,08m até o vértice P-18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aquisição dos imóveis de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento e execução de projetos estruturantes de drenagem, mitigação de enchentes, e implantação do Parque Linear do Córrego da Lagoa.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 10 (dez) dias após a sanção desta Lei, mediante a transferência do imóvel para o Município e a segunda parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

Parágrafo Único. O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de marcado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.





Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS, 26 de Maio de 2025

Roberson Luiz Moureira
Prefeito - PSDB

Paulo Rogério de Souza Bernardes
Procurador Geral do Município



MENSAGEM

Mensagem nº 058/2025

Ribas do Rio Pardo - MS, 26/05/2025

Excelentíssima Senhora Presidente e Excelentíssimos Vereadores:

Temos a honra de encaminhar **Projeto de Lei nº 063/2025**, para a deliberação deste Respeitável Poder Legislativo, com matéria que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que encaminhamos, para análise, apreciação e votação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual tem como objetivo adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, de imóveis para atender as necessidades da Administração, na área de infraestrutura e meio-ambiente.

A área, popularmente conhecida como área do pesqueiro, está estrategicamente localizada entre os bairros Jabour, São João, Boa Vista, Vista Alegre e o recente Santo Antônio, com entorno de seu perímetro totalmente habitado.

Há décadas as águas pluviais provenientes dos bairros estabelecidos acima do local, e, especial o Parque Estoril, são direcionadas, tanto por tubos de drenagem como superficialmente, para o córrego Cabeceira da Lagoa, que margeia a propriedade, o que causou degradação nos últimos anos, fazendo-se necessário a execução de projetos de infraestrutura com objetivo de mitigar tais problemas e promover a recuperação da degradação.

Neste escopo, o Município pretende implantar o Parque Linear da Cabeceira da Lagoa, com obras de drenagem, pavimentação, reposição de flora, e construção de praças e áreas de convívio.

A aprovação da desapropriação da área particular é essencial para o desenvolvimento deste projeto, que irá transformar a região e propiciar lazer e qualidade de vida aos munícipes, além de preservar o meio-ambiente.

Isto posto, requer-se autorização legislativa para efetivarmos o acordo pré-estabelecido de desapropriação amigável realizado entre as partes.

Oportunamente, aproveito para reforçar o compromisso do Poder Executivo em colaborar para a manutenção do primoroso trabalho desempenhado pela Câmara Municipal e apresentar meus sinceros cumprimentos.

Cordialmente,

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

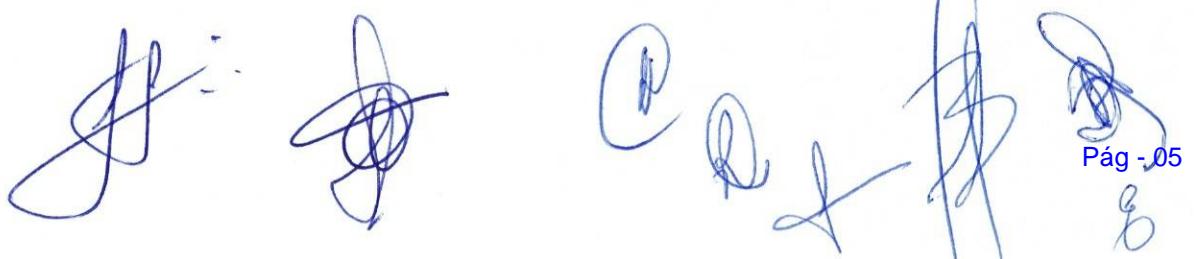
À Excelentíssima Senhora
Tania Maria Ferreira de Souza
Digníssima Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS



TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº ____/2025

TERMO DE AQUISIÇÃO POR
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL
SITUADO NO LUGAR DENOMINADO
RECANTO DIANA, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO –
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E
ELIANA CORREIA CARDOSO E ELIZABETE
FERREIRA BRITES.

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo, situada na Avenida Nelson Lyrio nº 2452 – Centro, presentes, de um lado, como Expropriante, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por Sandro Machado, Secretário Municipal e, de outro lado, como Expropriados, **ELIANA CORREIA CARDOSO**, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 101292739 SSP/SP e inscrita no CPF nº 988.126.538-04, residente e domiciliada na Rua Senador Filinto Muller, nº 1333, centro, nesta cidade, CEP 79180-000, e-mail: recandodana@hotmail.com, e **CLAUDIO BRITES**, brasileiro, comerciante, portador da CNH/DETRAN/MS nº 00188134611 inscrito no CPF nº 139.903.301-87, casado com **ELIZABETE FERREIRA BRITES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 167.990 SEJUSP/MS, inscrita no CPF nº 294.487.271-00, no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, em 09/06/1979, nos termos da certidão de casamento matricula 062901 01 55 1979 2 00099 211 0004588 98, emitida em 03/07/2023, pelo RCPN da 1ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Campo Grande MS, residentes domiciliados à Rua Dom Aquino, nº 180, Bairro Amambai, em Campo Grande MS, simplesmente designados **PROPRIETÁRIOS**, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente TERMO DE



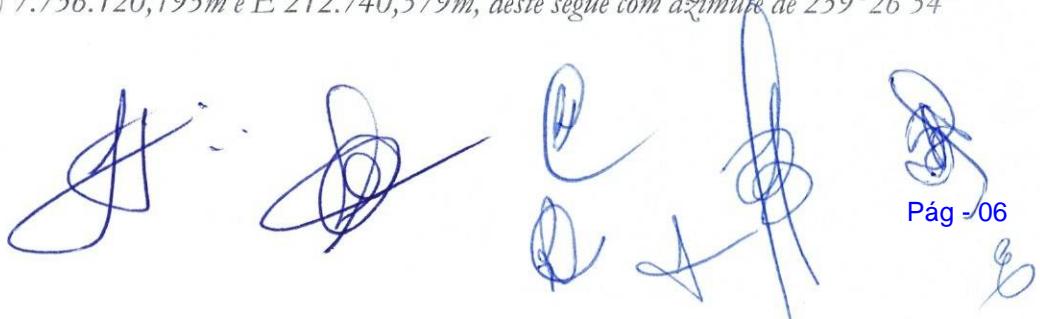
Pág -05

AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL, com fulcro no Art. 13º, XXXVI da Lei Orgânica do Município, com as seguintes cláusulas e condições:

1. Os **PROPRIETÁRIOS** são legítimos possuidores/proprietários, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, quites de impostos, taxas, tarifas e multas, até a presente data, do imóvel situado no lugar denominado **RECANTO DIANA – ÁREA REMANESCENTE 01**, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, melhor descrito e caracterizado nas Matrículas nº 24.573 e 24.575, Ficha 01 do Livro nº 02 – Registro Geral, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo que: **CLAUDIO BRITES** é proprietário da fração correspondente a Gleba 1 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.573) e Gleba 3 com área de 2 ha 2.204,10 m² (Matrícula 24.575) e **ELIANA CORREIA CARDOSO** é proprietária da fração correspondente Gleba 2 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.574), nos termos e descrições perimétricas constantes da Cláusula 2.

Parágrafo único. O valor da indenização previsto na Cláusula Terceira deste instrumento será pago proporcionalmente à fração pertencente a cada **PROPRIETÁRIO**, conforme descrito nesta cláusula.

2. A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações:
Gleba 1 com área: 2 ha 2.204,09 m². Matrícula 24.573 – Claudio Brites e Elizabete Ferreira Brites. *Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.736.432,872m e E 212.775,363m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com o Corredor Público, daí deste segue com azimute de 186°17'58" e distância de 313,70m, confrontando com o Corredor Público, até o vértice MA-01, de coordenadas N 7.736.120,193m e E 212.740,579m, deste segue com azimute de 239°26'54"*



Pág -06

e distância de 5,81m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, segue com azimute de 324°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; destes segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 32°20'31" e 28,14m até vértice P-27, de coordenadas 7.736.291,113m e E 212.643,776m, 43°06'50" e 20,60m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.736.306,154m e E 212.657,858m, 42°17'47" e 21,65m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.736.322,165m e E 212.672,425m, 41°04'40" e 19,95m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.736.337,205m e E 212.685,535m, 26°34'56" e 11,94m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.736.347,879m e E 212.690,876m, 22°38'53" e 22,78m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.736.368,905m e E 212.699,649m, 36°29'28" e 15,55m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.736.381,407m e E 212.708,897m, 47°57'30" e 15,02m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.736.391,463m e E 212.720,049m, 44°08'27" e 12,50m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.736.400,432m e E 212.728,753m, 66°35'21" e 8,89m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.736.403,965m e E 212.736,913m, 46°25'06" e 7,89m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.736.409,401m e E 212.742,625m, 26°35'03" e 6,69m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.736.415,380m e E 212.745,617m, 56°20'33" e 2,94m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.736.417,010m e E 212.748,065m, 49°10'03" e 13,30m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.736.425,707m e E 212.758,129m, 63°26'53" e 7,91m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.736.429,241m e E 212.765,201m, 78°42'13" e 8,32m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.736.430,871 e E 212.773,361m, 45°00'52" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Gleba 2 com área: 2 ha 2.204,09 m².** Matrícula 24.574 – Eliana Correia Cardoso. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E

212.628,723m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 1, daí deste segue com azimute de 144°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 1, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 140,73m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, segue com azimute de 325°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 3, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914mn, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 52°08'50" e 9,00m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.736.168,850m e E 212.542,022m, 40°56'13" e 15,67m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.736.180,686m e E 212.552,288m, 43°10'28" e 17,31m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.736.193,312m e E 212.564,134m, 38°40'58" e 10,11m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.736.201,203m e E 212.570,542m, 40°50'51" e 15,60m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.736.213,000m, e E 212.580,652m, 57°03'08" e 21,41m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.736.224,644m e E 212.598,618m, 34°12'28" e 31,09m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.736.250,359m e E 212.616,099m, 36°37'40" e 21,16m até o vértice P-26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Gleba 3 com área: 2 ha 2.204,10 m².**

Matrícula 24.575 - Claudio Brites e Elizabete Ferreira Brites. *Descrição Perimetral:* Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 2, daí deste segue com azimute de 145°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 76,34m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-02, de coordenadas N 7.736.006,899m e E 212.548,639m,

segue com azimute de $317^{\circ}36'30''$ e distância de 48,87m, confrontando com a Rua Dr. Arnaldo Estevão Figueiredo e com o ELUP "A", até o vértice MA-03, de coordenadas N 7.736.042,992m e E 212.515,691m, deste segue com azimute de $253^{\circ}40'48''$ e distância de 162,63m, confrontando com o ELUP "A", até o vértice MA-04, de coordenadas N 7.735.997,288m e E 212.359,620m, deste segue com azimute de $330^{\circ}43'01''$ e distância de 52,71m, confrontando com Rua Senador Filinto Muller, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.736.044,134m e E 212.334,202m, deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: $72^{\circ}20'29''$ e 28,46m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.736.052,766m e E 212.361,317m, $54^{\circ}06'42''$ e 25,81m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.736.067,898m e E 212.382,230m, $63^{\circ}27'16''$ e 20,96m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.736.077,265m e E 212.400,980m, $41^{\circ}48'28''$ e 22,72m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.736.094,198m e E 212.416,124m, $62^{\circ}29'38''$ e 28,86m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.736.107,528m e E 212.441,724m, $55^{\circ}19'39''$ e 17,10m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.736.117,255m e E 212.455,786m, $76^{\circ}37'02''$ e 15,57m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.736.120,858... e E 212.470,930m, $60^{\circ}02'23''$ e 10,82m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.736.126,262m e E 212.480,304m, $61^{\circ}48'12''$ e 15,82m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.736.133,735m e E 212.494,243m, $45^{\circ}01'21''$ e 16,19m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.736.145,177m e E 212.505,694m, $56^{\circ}19'56''$ e 21,35m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.736.157,013m e E 212.523,463m, $61^{\circ}07'55''$ e 13,08m até o vértice P-18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº $51^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. O valor total a título de indenização expropriatória em dinheiro, conforme parágrafo 3º do artigo 140 da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo, será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos seguintes termos: a) O Sr. **CLAUDIO**



Pág - 09

BRITES receberá a quantia de R\$ 533.333,33 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e, b) A Sra. **ELIANA CORREIA CARDOSO** receberá a quantia de R\$ 266.666,67 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

§ 1º. O pagamento disposto no *caput* desta cláusula será efetuado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor devido a cada **PROPRIETÁRIO**, pago no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Município e os 50% (cinquenta por cento) restantes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do primeiro pagamento.

§ 2º. O pagamento disposto no *caput* desta cláusula será efetuado nos seguintes dados bancários: a) Elizabete Ferreira Brites, CPF 294.487.271-00, Agencia 2224, Conta 1288 000 7535 33656-7 Caixa Econômica; b) Eliana Correia Cardoso, CPF 988.126.538-04, Banco Bradesco, Agencia 2039, Conta Corrente 8326-7.

§ 3º. Os **PROPRIETÁRIOS**, no ato do recebimento integral da indenização, dão plena e geral quitação ao **MUNICÍPIO** no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitido em sua posse, não só por força deste termo como também em razão da cláusula “constituti”, renunciando, ainda, os **PROPRIETÁRIOS** a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

§ 4º. Os **PROPRIETÁRIOS** autorizam o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários, ou quaisquer outras dívidas *propter rem* eventualmente incidentes sobre o imóvel.

§ 5º. Os **PROPRIETÁRIOS** deverão providenciar junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula do bem ora desapropriado, eventuais custos serão de responsabilidade do

Município.

4. O presente termo é firmado dando plena e total quitação a qualquer obrigação e/ou crédito passado ou futuro em relação à área desaproprianda.

5. Como parte integrante do presente acordo, o **MUNICÍPIO** compromete-se a atribuir o nome do Sr. Sebastião Anatólio Cardoso, genitor da Sra. Eliana Correia Cardoso, a um dos dispositivos públicos a serem construídos no âmbito da obra de revitalização urbana da área desapropriada, integrante do projeto do Parque Linear do Córrego da Lagoa (ou outro nome que vier a ser oficialmente atribuído), em homenagem à memória e contribuição do homenageado para a comunidade local.

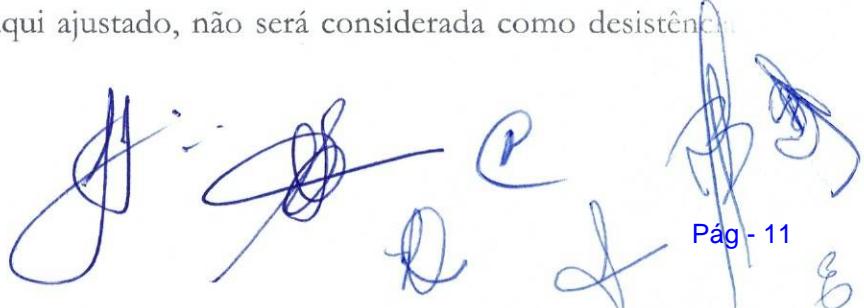
6. O **MUNICÍPIO** aceita o presente na forma em que se contém, estando a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública de Ribas do Rio Pardo, MS.

7. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores dos **PROPRIETÁRIOS**, respondendo todos pela evicção de direitos.

8. As partes renunciam, expressamente, a qualquer direito de arrependimento, inclusive com base nos artigos pertinentes do Código Civil, ou outro dispositivo aplicável.

9. Ambas as partes declaram ter pactuado o presente instrumento por mera liberalidade, inexistindo qualquer tipo de vício na manifestação de suas vontades.

10. A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência.



Pág - 11

em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado, sendo vedada qualquer alteração contratual que não seja expressamente prevista em termo aditivo.

11. Os **PROPRIETÁRIOS** deverão apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e ônus que recaem sobre o imóvel no ato da assinatura do presente termo, sob pena de inadimplemento contratual.

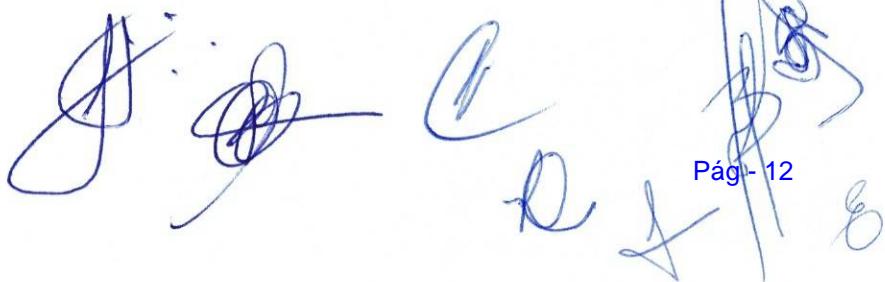
12. O presente instrumento revoga quaisquer disposições anteriormente pactuadas entre as partes com relação ao objeto ajustado, sobrepondo-se, inclusive, com relação a qualquer ajuste verbal, negociação, proposta, conversação, entre outras que tratem a respeito da execução ou das obrigações com relação ao presente objeto, e somente terá as redações de suas cláusulas alteradas mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósitos de ambas as partes.

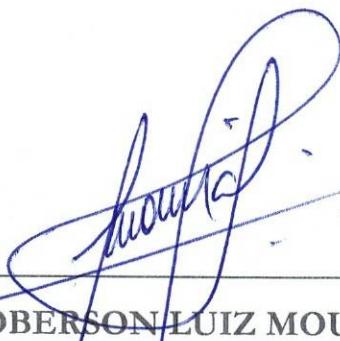
14. A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

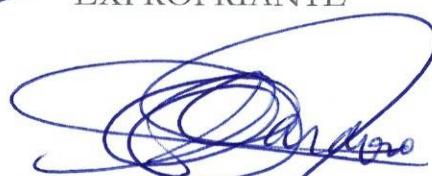
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, perante duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de maio de 2025.



Pág - 12


ROBERSON LUIZ MOUREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
EXPROPRIANTE


ELIANA CORRÊA CARDOSO

PROPRIETÁRIA

EXPROPRIADO


CLAUDIO BRITES

PROPRIETÁRIO

EXPROPRIADO


ELIZABETE FERREIRA BRITES

CÔNJUGE DE CLAUDIO BRITES


PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/MS 27.093

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N° 021/2025

TERMO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: CLAUDIO BRITES e ELIANA CORREIA CARDOSO

01. SOLICITANTE: Procuradoria Geral

02. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Identificar o valor de mercado do imóvel, a ser considerado pela Administração Pública Municipal para fins fiscais, considerando características como: Localização, Extensão e Dimensionamento (m^2), Serviços, Estado de conservação, e outros elementos que compõe atributos relevantes e legítimos para definir para identificação do valor real venal do imóvel.

03. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Avaliação Comparativa de Dados de Mercado utilizada para identificar o valor do terreno: é uma metodologia que obtém o valor de mercado do imóvel, através da média de preços de imóveis semelhantes, da mesma região, que compõem a amostra.

Para isso é realizada uma coleta de dados com preços de imóveis semelhantes ao avaliado, e suas características próprias e de mercado, se constituindo fatores que influenciam a variação de seus preços, resultando na obtenção de uma amostra representativa para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado está inserido, que é utilizada no processo avaliatório.

Assim são realizadas pesquisas de preços de imóveis ofertados no mercado imobiliário (encontrados como em sites especializados, e com corretores de imóveis), e de transações realizadas (encontrados em registros em matrículas de imóveis, de operações de compra e venda realizadas), conforme apresentado no Anexo I deste documento.

Para avaliar o imóvel com edificação é utilizado Método que identifica o Valor Total do Imóvel com a soma do valor do terreno (obtido pela avaliação comparativa de dados de mercado) e o valor da edificação considerando o CUB calculado com os fatores que couberem (como de depreciação e outras despesas), multiplicado pelo fator de comercialização.



A depreciação é calculada conforme a Tabela de Ross-Heidecke, que aponta os percentuais de depreciação de um bem, em relação direta ao estado em que se encontra. Essa tabela é comumente aplicada no Brasil e reconhecida na avaliação de imóveis.

04. DADOS DO IMÓVEL

- Número da Matrícula: 24573; 24574; 24575
- Denominação: Gleba 1 com área: 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.573); Gleba 2 com área: 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.574); Gleba 3 com área: 2 ha 2.204,10 m²(Matrícula 24.575)
- Cartório: Serviço Registral e Tabelionato de Protestos da Comarca de Ribas do Rio Pardo MS
- Endereço do imóvel:
Cidade: Ribas do Rio Pardo
Estado: Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Senador Filinto Muller (descritivo da localização abaixo)
- Área do terreno: 6,661228 hectares (66.612,28 m²)
- Área Edificada Total: 60m²

04.01. Resumo da descrição do imóvel em suas matrículas n. 24573, n. 24574, n.24575:

Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.736.432,872m e E 212.775,363m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com o Corredor Público, daí deste segue com azimute de 186°17'58" e distância de 313,70m, confrontando com o Corredor Público, até o vértice MA-01, de coordenadas N 7.736.120,193m e E 212.740,579m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 5,81m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-05, de



coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, segue com azimute de 324°18'36“ e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 32°20'31” e 28,14m até vértice P-27, de coordenadas 7.736.291,113m e E 212.643,776m, 43°06'50” e 20,60m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.736.306,154m e E 212.657,858m, 42°17'47” e 21,65m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.736.322,165m e E 212.672,425m, 41°04'40” e 19,95m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.736.337,205m e E 212.685,535m, 26°34'56” e 11,94m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.736.347,879m e E 212.690,876m, 22°38'53” e 22,78m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.736.368,905m e E 212.699,649m, 36°29'28” e 15,55m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.736.381,407m e E 212.708,897m, 47°57'30” e 15,02m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.736.391,463m e E 212.720,049m, 44°08'27” e 12,50m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.736.400,432m e E 212.728,753m, 66°35'21” e 8,89m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.736.403,965m e E 212.736,913m, 46°25'06” e 7,89m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.736.409,401m e E 212.742,625m, 26°35'03” e 6,69m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.736.415,380m e E 212.745,617m, 56°20'33” e 2,94m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.736.417,010m e E 212.748,065m, 49°10'03” e 13,30m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.736.425,707m e E 212.758,129m, 63°26'53” e 7,91m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.736.429,241m e E 212.765,201m, 78°42'13” e 8,32m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.736.430,871 e E 212.773,361m, 45°00'52” até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo



como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 1, daí deste segue com azimute de 144°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 1, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 140,73m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, segue com azimute de 325°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 3, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914mn, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 52°08'50" e 9,00m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.736.168,850m e E 212.542,022m, 40°56'13" e 15,67m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.736.180,686m e E 212.552,288m, 43°10'28" e 17,31m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.736.193,312m e E 212.564,134m, 38°40'58" e 10,11m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.736.201,203m e E 212.570,542m, 40°50'51" e 15,60m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.736.213,000m, e E 212.580,652m, 57°03'08" e 21,41m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.736.224,644m e E 212.598,618m, 34°12'28" e 31,09m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.736.250,359m e E 212.616,099m, 36°37'40" e 21,16m até o vértice P-26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.





Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 2, daí deste segue com azimute de 145°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 76,34m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-02, de coordenadas N 7.736.006,899m e E 212.548,639m, segue com azimute de 317°36'30" e distância de 48,87m, confrontando com a Rua Dr. Arnaldo Estevão Figueiredo e com o ELUP "A", até o vértice MA-03, de coordenadas N 7.736.042,992m e E 212.515,691m, deste segue com azimute de 253°40'48" e distância de 162,63m, confrontando com o ELUP "A", até o vértice MA-04, de coordenadas N 7.735.997,288m e E 212.359,620m, deste segue com azimute de 330°43'01" e distância de 52,71m, confrontando com Rua Senador Filinto Muller, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.736.044,134m e E 212.334,202m, deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 72°20'29" e 28,46m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.736.052,766m e E 212.361,317m, 54°06'42" e 25,81m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.736.067,898m e E 212.382,230m, 63°27'16" e 20,96m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.736.077,265m e E 212.400,980m, 41°48'28" e 22,72m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.736.094,198m e E 212.416,124m, 62°29'38" e 28,86m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.736.107,528m e E 212.441,724m, 55°19'39" e 17,10m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.736.117,255m e E 212.455,786m, 76°37'02" e 15,57m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.736.120,858m e E 212.470,930m, 60°02'23" e 10,82m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.736.126,262m e E 212.480,304m, 61°48'12" e 15,82m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.736.133,735m e E 212.494,243m, 45°01'21" e 16,19m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.736.145,177m e E 212.505,694m, 56°19'56" e



21,35m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.736.157,013m e E 212.523,463m, 61°07'55" e 13,08m até o vértice P-18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

04.2. Considerações da região e do processo avaliatório do imóvel que: possui cadastro no INCRA, localizado em perímetro urbano, e não possui destinação rural

O imóvel avaliado possui cadastro no INCRA, está localizado em perímetro urbano e não possui destinação rural.

Portanto é um imóvel que requer uma abordagem específica. Isso porque o registro no INCRA o classifica como rural, porém a localização em área urbana e a ausência de atividades rurais influenciam no seu valor de mercado.

Considerando que o imóvel avaliado não se adequa na classificação de imóvel rural que classifica um imóvel de rural se destinado a atividades como exploração agrícola, pecuária, extrativista vegetal, florestal ou agroindustrial, mesmo estando localizado dentro do perímetro urbano.

Assim, para fins de avaliação é necessário considerar o contexto urbano, já que o imóvel dispõe dos serviços urbanos, e realizar a sua comparação com imóveis semelhantes na área da região do imóvel avaliado.

Destacando que existe um córrego público (córrego da Lagoa) que passa pela propriedade, o que caracteriza uma área com pouco aproveitamento ou ainda é uma área que requer investimento alto financeiro para sua utilização.



Dados Descritivos da Unidade Imobiliária Rural

CIB	Código INCRA
-	815.071.079.774-0
Município-UF	Área total (ha)
Ribas do Rio Pardo-MS (sede do imóvel)	5,6000
Denominação	Localização
Chacara Recanto Diana	Saída Para Mimoso 1 Km Esquerda
Situação no CNIR	
Ativa	
Total de parcelas i	
1	
Parcelas Georreferenciadas SIGEF	
0	

Fonte: INCRA/RFB-CNIR

05. CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS DO IMÓVEL

Foram identificadas as seguintes características geográficas do imóvel avaliando:



Figura 1 imagem do imóvel avaliado em destaque





Figura 2 imagem do imóvel avaliado em destaque

5.1) Classificação do relevo do imóvel avaliado (geomorfologia), conforme IBGE 2023:

Relevo é o conjunto de formas (modelado) da superfície terrestre. A geomorfologia estuda as formas de relevo terrestre sob diversos pontos de vista.

O relevo brasileiro é caracterizado por um modelado recente sobre estruturas rochosas muito antigas.

As classificações do relevo brasileiro consideram como formas geomorfológicas presentes no país: planaltos, planícies e depressões, não registrando a existência de montanhas em função da ausência de dobramentos modernos.

Classificação do relevo do imóvel avaliado: Planalto Campo Grande

5.2) Tipos de Solo do imóvel avaliado, conforme Classes de Solos do IBGE 2023

A classificação do solo, em tipos de solos, é feita a partir das propriedades do solo (características morfológicas, físicas, químicas e mineralógicos do perfil do solo), assim no Brasil existe uma grande variedade de solos

O Sibics (Sistema Brasileiro de Classificação de Solos) é um sistema utilizado para classificar todos os solos existentes no Brasil.

O solo é um recurso natural base importante para a agropecuária, silvicultura e outros usos, sendo que sua identificação pode melhorar as suas práticas de manejo e produtividade.



Classificação do Solo do imóvel avaliado: Neossolo Quartzarênico

5.3) Declividade do Relevo do imóvel avaliado, conforme classes de Declividade da Embrapa:

O declive da área classifica o relevo para fins de identificar seu potencial para possíveis usos, como a sua aptidão para agropecuária.

A *declividade* é a inclinação do *relevo* em relação ao plano horizontal (FLORENZANO, 2008).

A aptidão agropecuária com base no nível de declive, classes de relevo do solo, possui as seguintes considerações:

- As áreas com maiores potencialidades para a agropecuária e silvicultura estão associadas aos relevos suave e ondulados, solos argissolos, e declividade correspondente, na legenda, até 20%.
- Às áreas de menor potencialidade estão associadas ao relevo forte ondulado, e declividade correspondente, na legenda, acima de 20%.

A declividade do Relevo do imóvel avaliado, conforme classes de Declividade da Embrapa:

- Plano: 100% da área do imóvel

5.4) Hidrografia

Destacando que existe um córrego público (córrego da Lagoa) que passa pela propriedade, o que caracteriza uma área com pouco aproveitamento ou ainda é uma área que requer investimento alto financeiro para sua utilização.



06. IMAGENS DO IMÓVEL AVALIANDO



Figura 3 imagem do imóvel avaliando



Figura 4 imagem do imóvel avaliando





Figura 5 imagem do imóvel avaliando



Figura 6 imagem do imóvel avaliando





Figura 7 imagem do imóvel avaliando



Figura 8 imagem do imóvel avaliando





Figura 9 imagem do imóvel avaliando



Figura 10 imagem do imóvel avaliando





Figura 11 imagem do imóvel avaliado



Figura 12 imagem do imóvel avaliado

07. CARACTERISTICAS DO IMÓVEL

Tipo de Imóvel: Terreno /Lote sem edificação Terreno com edificação

EM FREnte AO TERRENO URBANO: Pavimentação / asfalto Terra batida



CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO – INFRAESTRUTURA URBANA (SERVIÇOS):

- (x) sistema viário
- (x) transporte coletivo
- (x) coleta de resíduos sólidos (lixo)
- (x) água potável
- (x) energia elétrica
- (x) Poste de Luz (rede iluminação pública)
- (x) rede de cabeamento para transmissão de dados, comunicação, e televisão
- (x) esgoto sanitário
- () gás canalizado
- (x) rede de linha telefônica
- (x) asfalto na rua da frente

08. PESQUISA DE MERCADO

Coleta de dados de mercado com preços de imóveis, para obter uma amostra representativa do comportamento do mercado no qual o imóvel avaliado está inserido, utilizada no processo avaliatório, apresentada no Anexo I.

09. IDENTIFICAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

09.1. CUB da Sinduscon MS, de março /2024

Tipo da edificação: Projeto de Interesse Social, com valor do CUB de R\$ 1.158,93/ m²

09.2. Valor da Edificação

Valor da edificação: ((CUB x área) – depreciação)

Valor da edificação: (área edificada 60m² x R\$ 1.158,93) – 79,80%

Valor da edificação: R\$ 69.535,80 - R\$ 55.489,56

Valor da edificação: R\$ 14.046,24



09.03. Valor do Terreno obtido através da média de preços de Terrenos/ Lotes da Amostra apresentada no Anexo I

Média de preços dos imóveis da amostra: R\$ 140.526,11

Valor do Terreno: ((Valor do hectare x área) – área do córrego Cabeceira da Lagoa)

Valor do Terreno: R\$ 936.076,45 – R\$ 94.593,04

Valor do Terreno: R\$ 841.483,41

09.4. Valor Total do Imóvel:

Valor do Terreno ((Valor do hectare x área) – área do córrego Cabeceira da Lagoa) + Valor da Edificação (CUB x área – depreciação) x fator de comercialização

Valor Total do Imóvel: (R\$ 841.483,41 + R\$ 14.046,24) x 1 (fator de comercialização neutro)

Valor Total do Imóvel: R\$ 855.529,65

10. CONCLUSÃO:

Esta avaliação foi realizada considerando o processo avaliatório demonstrado (com as informações do imóvel, dados aqui expostos, e outros dados pertinentes na documentação do imóvel), a partir da metodologia utilizada descrita no item 03, observando as características próprias e de mercado do imóvel, e que influenciam na variação do seu preço, utilizando a amostra representativa do mercado demonstrada. Tendo em vista que o valor de mercado de um imóvel pode sofrer oscilações diante das suas peculiaridades, e da motivação dos negociantes.

Diante o exposto foi identificado o valor avaliado do imóvel:

IMÓVEL AVALIANDO

- Número da Matrícula: 11648
- Área do terreno: 6,661228 hectares (66.612,28 m²)
- Área Edificada Total: 60m²

Valor obtido na presente avaliação
R\$ 855.529,65



11. LEGISLAÇÃO:

- ❖ A avaliação desse imóvel foi realizada conforme disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 006/2010; Decreto nº 048/2022; c/c artigo 38 e 148 do Código Tributário Nacional e Tema 1113, de 2022, do STJ, que decidiu que “a base do cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado”.

12. ENCERRAMENTO: LOCAL E DATA DO TERMO DE AVALIAÇÃO

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de Maio de 2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Elizandra Carolina Godoy

Engenheiro Civil – CREA/MS 64592

Janaína Rocha Ferreira

Agente de Fiscalização (Mat.1627-2)



ANEXO I
PREÇOS DE OFERTA DE IMÓVEIS SEMELHANTES AO IMÓVEL AVALIANDO
LOCALIZADOS EM RIBAS DO RIO PARDO – MS

AMOSTRAS					
PREÇO	ÁREA em HÁ	PREÇO HECTARE	BENFEITORIAS	ACESSO	LOCALIZAÇÃO
R\$ 9.010.000,00	88,7	R\$ 101.578,35	Nenhuma sem edificação	Bom	Zona de extensão urbana
R\$ 900.000,00	5	R\$ 180.000,00	Média	Muito Bom	Fundos da Liga Esportiva de Ribas do Rio Pardo - MS
R\$ 700.000,00	5	R\$ 140.000,00	Média Menos	Muito Bom	2km do centro Próximo ao Centro Industrial



FONTES DAS AMOSTRAS:

AMOSTRA 01)

PREÇO: R\$ 9.010.000,00

ÁREA: 88,70 hectares

FONTE: <https://www.wimoveis.com.br/propriedades/fazenda-para-venda-zona-rural-ribas-do-rio-pardo-2969424093.html>



Rural · 88m²

Venda R\$ 9.010.000

Fazenda para venda Zona Rural Ribas do Rio Pardo

[Contate o anunciante](#)

RESUMO: Fazenda situada em Ribas do Rio Pardo/MS, com 88,7 hectares, ao lado da zona urbana do município, 102km de Campo Grande e com grande potencial para loteamentos urbanos, notadamente em razão da fábrica de celulose da Suzano S/A (Projeto Cerrado), com investimentos na ordem ed R\$ 19,3 bilhões no município, geração de 10 mil postos de trabalho diretos e fomento à economia local. O imóvel rural está proximo do loteamento Altos do Estoril. I. Sobre o município de Ribas do Rio Pardo/MS Ribas do Rio Pardo é um município situado no Estado de Mato Grosso do Sul, às margens da

[Ler descrição completa ▾](#)



AMOSTRA 02)

PREÇO: R\$ 900.000,00

ÁREA: 5 hectares

FONTE: <https://www.infoimoveis.com.br/imovel/venda-chacara-zona-rural/592936>



infoimóveis®
SUA REFERÊNCIA EM IMÓVEIS

VENDA

Linda chácara



DADOS DO IMÓVEL ID: 592936

Tipo	Chácara
Cidade/UF	Ribas do Rio Pardo - MS
Bairro	Zona Rural
Área total	5.000,00 m²
Área construída	180,00 m²

VALOR TOTAL: **R\$ 900.000,00** Simulador Financeiro

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- Aceita permuta
- Água
- Muro
- Rede elétrica
- Sala de estar
- Sala de jantar
- Sala de TV
- 1 Suite
- 3 Quarto(s)
- 3 Vaga(s) de garagem
- Cozinha
- Muro
- Poço artesiano
- Portão

Chácara localizada nos fundos da liga esportiva, possui 5.000m² (meio hectare) com duas casas, sendo uma antiga, e outra mais nova (03 quartos), possui poço artesiano, energia elétrica, canil, árvores frutíferas entre outras benfeitorias. chácara toda cercada, e de fácil acesso, próximo a cidade, vale a pena conferir.

OBSERVAÇÕES

Fundos da liga esportiva
Riopardense. R\$ 900.000,00(novecentos mil reais).
Aceita casa em Ribas do Rio Pardo como parte de pagamento (sob consulta).



VM Imóveis
CRECI: 9282-J

Av. Jesuíno Alvarés de Barros, 1356
- Centro - Ribas do Rio Pardo / MS

[Ver telefone\(s\)](#)

CONTATO COM O ANUNCIANTE

Solicite mais informações ou faça uma proposta para este anunciante através do formulário.

Olá, Gostaria de obter mais informações sobre este imóvel que estou vendo para comprar no Infoimóveis. Aguardo seu contato, obrigado(a).

Gostaria de receber uma cópia desse contato

AMOSTRA 03)

PREÇO: R\$ 700.000,00

ÁREA: 5 hectares

FONTE: <https://www.infoimoveis.com.br/imovel/venda-chacara-zona-rural/589752>



DADOS DO IMÓVEL		ID: 689752
Tipo	Chácara	
Cidade/UF	Ribas do Rio Pardo - MS	
Bairro	Zona Rural	
Área total	5.000,00 m ²	

VALOR TOTAL: **R\$ 700.000,00**
Simulador Financeiro

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- Imóvel alugado com renda • Muro
- Rede elétrica • 2 Sala(s) de jantar
- 1 Suite com a/e • 1 Suite
- 2 Quarto(s) • 12 Vaga(s) de garagem
- Área de serviço • Árvores frutíferas
- Caixa de água • Canil
- Churrasqueira • Estacionamento
- Jardim • Lavanderia
- Muro • Pastro
- Poço artesiano • Pomar
- Portão

Duas casas no terreno, poço artesiano, 5mil m² murada, metade com tijolos e metade com tela, quartinho para guardar os utensílios, local cercado para criação de animais, galinhas, com galinheiro, porcos, com chiqueiro cercado e cimentado, pequeno pomar formado, canteiros prontos, casa da frente contendo três quartos, uma suíte, dois banheiros, sala, cozinha, área de serviço, garagem, casa dos fundos semelhante à da frente, com duas áreas, gramado, portão de correr, árvores frutíferas. Ambas as casas mesmo tamanho.

OBSERVAÇÕES

A 2 quilômetros do Centro. Próximo ao Centro industrial de Ribas.

VENDA ★ ☰ 🔍 🔍 🔍 🔍 🔍

Chácara 5000m² com toda infraestrutura



Imprimir **Reportar erro**

CONTATO COM O ANUNCIANTE ✖

Solicite mais informações ou faça uma proposta para este anunciante através do formulário.

Clik Imóveis
CRECI: 10430-J
Rua Euclides da Cunha, 69 - Jardim dos Estados - Campo Grande / MS

[Ver telefone\(s\)](#) [Mapa de localização](#) [Ir para o website](#) [Veja mais imóveis](#)

Nome _____ E-mail _____
Telefone _____ Cidade / UF _____

Olá, Gostaria de obter mais informações sobre este imóvel que estou vendo para comprar no Infoimóveis. Aguardo seu contato, obrigado(a).

Gostaria de receber uma cópia desse contato
 Receber informações do site e dos seus parceiros

Enviar contato





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO - CNPJ: 03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO/MS - CEP 79.180-000

FONE: (67) 3238 1175



CÓDIGO DE ACESSO

17EC6DF1E3C94DCC928BB676E5C82881

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/assinaturas/17EC6DF1E3C94DCC928BB676E5C82881>

Processo 2025.001.225
Projeto de Lei nº 63 de
26/05/2025

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 059, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE LEI 063.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO
RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU
a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial imóveis situados no lugar denominado RECANTO DIANA – ÁREA REMANESCENTE 01, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, melhor descrito e caracterizado nas Matrículas nº 24.573 e 24.575, Ficha 01 do Livro nº 02 – Registro Geral, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo – MS, sendo que: CLAUDIO BRITES é proprietário da fração correspondente a Gleba 1 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.573) e Gleba 3 com área de 2 ha 2.204,10 m² (Matrícula 24.575) e ELIANA CORREIA CARDOSO é proprietária da fração correspondente Gleba 2 com área de 2 ha 2.204,09 m² (Matrícula 24.574).

Parágrafo Único - As áreas objeto da desapropriação tem as seguintes descrições e confrontações: Gleba 1 com área: 2 há 2.204,09 m². Matrícula 24.573 – Claudio Brites e Elizabete Ferreira Brites. Descrição Perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 7.736.432,872m e E 212.775,363m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com o Corredor Público, daí deste segue com azimute de 186°17'58" e distância de 313,70m, confrontando com o Corredor Público, até o vértice MA-01, de coordenadas N 7.736.120,193m e E 212.740,579m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 5,81m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, segue com azimute de 324°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 32°20'31" e 28,14m até vértice P-27, de coordenadas 7.736.291,113m e E 212.643,776m, 43°06'50" e

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS – CNPJ: 01.696.482/0001-29

Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III – CEP: 79180-000

Fone: (67) 3238-1470 ou (67) 3238-3356

E-mail: camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br / site: www.ribasdoriopardo.ms.leg.br

20,60m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.736.306,154m e E 212.657,858m, 42°17'47" e 21,65m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.736.322,165m e E 212.672,425m, 41°04'40" e 19,95m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.736.337,205m e E 212.685,535m, 26°34'56" e 11,94m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.736.347,879m e E 212.690,876m, 22°38'53" e 22,78m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.736.368,905m e E 212.699,649m, 36°29'28" e 15,55m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.736.381,407m e E 212.708,897m, 47°57'30" e 15,02m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.736.391,463m e E 212.720,049m, 44°08'27" e 12,50m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.736.400,432m e E 212.728,753m, 66°35'21" e 8,89m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.736.403,965m e E 212.736,913m, 46°25'06" e 7,89m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.736.409,401m e E 212.742,625m, 26°35'03" e 6,69m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.736.415,380m e E 212.745,617m, 56°20'33" e 2,94m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.736.417,010m e E 212.748,065m, 49°10'03" e 13,30m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.736.425,707m e E 212.758,129m, 63°26'53" e 7,91m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.736.429,241m e E 212.765,201m, 78°42'13"e 8,32m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.736.430,871 e E 212.773,361m, 45°00'52" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Gleba 2 com área: 2 ha 2.204,09 m². Matrícula 24.574 – Eliana Correia Cardoso. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-26, de coordenadas N 7.736.267,340m e E 212.628,723m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 1, daí deste segue com azimute de 144°18'36" e distância de 183,75m, confrontando com a Gleba 1, até o vértice MA-05, de coordenadas N 7.736.117,239m e E 212.735,573m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 140,73m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, segue com azimute de 325°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 3, até o vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914mn, cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa; deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 52°08'50" e 9,00m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.736.168,850m e E 212.542,022m, 40°56'13" e 15,67m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.736.180,686m e E 212.552,288m, 43°10'28" e 17,31m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.736.193,312m e E 212.564,134m, 38°40'58" e 10,11m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.736.201,203m e E 212.570,542m, 40°50'51" e 15,60m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.736.213,000m, e E 212.580,652m,

57°03'08" e 21,41m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.736.224,644m e E 212.598,618m, 34°12'28" e 31,09m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.736.250,359m e E 212.616,099m, 36°37'40" e 21,16m até o vértice P-26, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Gleba 3 com área: 2 ha 2.204,10 m². Matrícula 24.575 - Claudio Brites e Elizabete Ferreira Brites. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-18, de coordenadas N 7.736.163,326m e E 212.534,914m, este encontra-se cravado na margem esquerda do Córrego da Lagoa e no limite com a Gleba 2, daí deste segue com azimute de 145°38'33" e distância de 141,43m, confrontando com a Gleba 2, até o vértice MA-06, de coordenadas N 7.736.045,705m e E 212.614,383m, deste segue com azimute de 239°26'54" e distância de 76,34m, confrontando com Área Desmembrada Mat. 17620, até o vértice MA-02, de coordenadas N 7.736.006,899m e E 212.548,639m, segue com azimute de 317°36'30" e distância de 48,87m, confrontando com a Rua Dr. Arnaldo Estevão Figueiredo e com o ELUP "A", até o vértice MA-03, de coordenadas N 7.736.042,992m e E 212.515,691m, deste segue com azimute de 253°40'48" e distância de 162,63m, confrontando com o ELUP "A", até o vértice MA-04, de coordenadas N 7.735.997,288m e E 212.359,620m, deste segue com azimute de 330°43'01" e distância de 52,71m, confrontando com Rua Senador Filinto Muller, até o vértice P-06, de coordenadas N 7.736.044,134m e E 212.334,202m, deste segue, conforme levantamento anterior, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita do Córrego da Lagoa no sentido a sua jusante, como segue: 72°20'29" e 28,46m até o vértice P-07, de coordenadas N 7.736.052,766m e E 212.361,317m, 54°06'42" e 25,81m até o vértice P-08, de coordenadas N 7.736.067,898m e E 212.382,230m, 63°27'16" e 20,96m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.736.077,265m e E 212.400,980m, 41°48'28" e 22,72m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.736.094,198m e E 212.416,124m, 62°29'38" e 28,86m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.736.107,528m e E 212.441,724m, 55°19'39" e 17,10m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.736.117,255m e E 212.455,786m, 76°37'02" e 15,57m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.736.120,858m e E 212.470,930m, 60°02'23" e 10,82m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.736.126,262m e E 212.480,304m, 61°48'12" e 15,82m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.736.133,735m e E 212.494,243m, 45°01'21" e 16,19m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.736.145,177m e E 212.505,694m, 56°19'56" e 21,35m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.736.157,013m e E 212.523,463m, 61°07'55" e 13,08m até o vértice P-18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão

georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A aquisição dos imóveis de que trata o artigo anterior destina-se ao desenvolvimento e execução de projetos estruturantes de drenagem, mitigação de enchentes, e implantação do Parque Linear do Córrego da Lagoa.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 10 (dez) dias após a sanção desta Lei, mediante a transferência do imóvel para o Município e a segunda parcela no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

Parágrafo Único. O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 11 de junho de 2025.

**Tânia Maria Ferreira de Souza – PP
Presidente**

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MAIO DE 2025 - ÀS 19h00 HORAS.

01 - Projeto de Lei 061/2025 Estabelece parceria na modalidade Termo de Fomento com a Associação Clube de Laço Agro Rio de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

02 - Projeto de Lei 064/2025 Altera o art. 1º. da Lei 1.502, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

03 - Projeto de Lei 062/2025 Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil relativos à obra do Centro Integrado SESI/SENAI no Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

04 - Projeto de Lei 063/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial E Dá Outras Providências. De Autoria do Executivo Municipal

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

05 - Projeto de Lei 065/2025 Institui a “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do município de Ribas do Rio Pardo - MS. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva (Policial Christoffer) – PL

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

06 - Requerimento 033/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, requerendo informações detalhadas acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 1.318, de 11 de Maio de 2023, que dispõe sobre o "Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais de Ribas do Rio Pardo - MS e dá outras providências. De Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro - PT e CO – Autoria do Vereador Christoffer James Da Silva (Policial Christoffer) - PL

07 - Requerimento 034/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato

Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando informações acerca dos valores pagos ao SESI/SENAI em razão da locação de contêineres destinados para funcionar como salas de aula na Zona Rural. De Autoria do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza - PP

08 - Indicação 120/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, indica que seja feito patrulamento na estrada de acesso entre a Fazenda Taboca e a Fazenda Japecanga, onde funciona unidade escolar. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP

09 - Indicação 121/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Édipo Tiago Furlan, Supervisor da Unidade da Sanesul em Ribas do Rio Pardo MS, solicita realizar estudo técnico para instalação de hidrante no quartel do corpo de bombeiros, localizada na avenida Aureliano Moura Brandão, nº 2.467, nesta comarca. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP

10 - Indicação 122/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, solicitando a Indicação para aquisição de bancos para a unidade de saúde ESF Nova Esperança. De Autoria do Vereador Dione Lima Tavares - PSB

11 - Indicação 123/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública solicitando a manutenção das estradas rurais, que ligam a Fazenda Lontra à Escola da Potrerinha. De Autoria da Vereadora Lucimar Rosa De Campos (Lucy Duarte) – PSD

12 - Indicação 124/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, solicitando que seja realizado estudo técnico para identificação de um local público adequado à instalação de um monumento em homenagem ao tricampeão mundial de montaria em touros, José Vitor Leme, conhecido carinhosamente por seus familiares e amigos como Vitinho. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP e os demais Vereadores desta Casa de Leis.

13 - Indicação 125/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública e ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito, solicitando que seja realizado um estudo técnico para implantação de redutores de velocidade nas ruas de nossa cidade. De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB

14 - Moção de Pesar 003/2025 O Vereador Christoffer Jamesson da Silva, que subscreve e demais Vereadores(a) no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer Moção de Pesar à Família, pelo falecimento do Senhor Orestes

Telles Moreira, ocorrido no dia 26 de Maio de 2025. **De Autoria Do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva (Policial Christoffer) – PL E Os demais Vereadores Desta Casa de Leis.**

-

-

Ver^a Tânia Maria Ferreira De Souza - PP

Presidente



Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 27 de maio de 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP e Secretariada pelos Vereadores Christoffer Jamesson da Silva - PL, Primeiro Secretário e Missionária Rose Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Dione Lima Tavares - PSB, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Jeova da Silva Prado - PP, José Heleriano Rodrigues de Souza - PP, Missionária Rose Pereira - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Lucas Lopes Ribeiro - PT, Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP.

Logo a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo mais correspondências prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou o Senhor Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia:

1. Indicação 120/2025, solicitando

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, indica que seja feito patrulamento na estrada de acesso entre a Fazenda Taboca e a Fazenda Japecanga, onde funciona unidade escolar.

de autoria do Vereador JEOVA DA SILVA PRADO.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 2. Indicação 121/2025, solicitando

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Édipo Tiago Furlan, Supervisor da Unidade da Sanesul em Ribas do Rio Pardo MS, solicita realizar estudo técnico para instalação de hidrante no quartel do corpo de bombeiros, localizada na avenida Aureliano Moura Brandão, nº 2.467, nesta comarca.

de autoria do Vereador JEOVA DA SILVA PRADO.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 3. Indicação 122/2025, solicitando ao Sr. TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. **TIAGO NOSSA FRIOSI**, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitando a Indicação para aquisição de bancos para a unidade de saúde ESF Nova Esperança, de autoria do Vereador **DIONE LIMA TAVARES**.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 4. **Indicação 123/2025**, solicitando ao Sr. **JEFERSON SANDRO MACHADO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA),

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. **JEFERSON SANDRO MACHADO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA), solicitando

A manutenção das estradas rurais, que ligam a Fazenda Lontra à Escola da Proterinha.

de autoria da Vereadora **LUCIMAR R DE CAMPOS (LUCY DUARTE)**.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 5. **Indicação 124/2025**, solicitando

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. **Roberson Luiz Moreira**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. **Jeferson Sandro Machado**, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, solicitando que seja realizado estudo técnico para identificação de um local público adequado à instalação de um monumento em homenagem ao tricampeão mundial de montaria em touros, **José Vitor Leme**, conhecido carinhosamente por seus familiares e amigos como **Vitinho**.

de autoria do Vereador **JEJOVA DA SILVA PRADO** e coautoria dos vereadores **LUCIMAR R DE CAMPOS (LUCY DUARTE)**, **ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES**, **DIONE LIMA TAVARES**, **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, **JOSÉ HELELIANO RODRIGUES DE SOUZA**, **MISSIONÁRIA ROSE PEREIRA**, **CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA**, **LUCAS LOPES RIBEIRO**, **NEI LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA** e **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 6. **Indicação 125/2025**, solicitando ao Sr. **JEFERSON SANDRO MACHADO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA) e ao Sr. **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito,

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. **JEFERSON SANDRO MACHADO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA) e ao Sr. **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito, solicitando que seja realizado um estudo técnico para implantação de redutores de velocidade nas ruas de nossa cidade.

de autoria do Vereador **ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES**.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 7. **Moção de Pesar 003/2025**, stify;">O Vereador Christoffer Jamesson da Silva, que subscreve e demais

Vereadores(a) no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer **Moção de Pesar à Família**, pelo falecimento do Senhor Orestes Telles Moreira , ocorrido no dia 26 de Maio de 2025.

de autoria do Vereador **CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA** e coautoria dos vereadores **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, **MISSIONÁRIA ROSE PEREIRA**, **ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES**, **DIONE LIMA TAVARES**, **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, **JEJOVA DA SILVA PRADO**, **JOSÉ HELELIANO RODRIGUES DE SOUZA**, **LUCAS LOPES RIBEIRO**, **NEI LUIZ DE ARAÚJO PEREIRA** e **LUCIMAR R DE CAMPOS (LUCY DUARTE)**.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 8.

Projeto de Lei 062/2025, que

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil relativos à obra do Centro Integrado SESI/SENAI no Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências.

de autoria do Prefeito **ROBERSON LUIZ MOUREIRA**.. Após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 9. **Projeto de Lei 063/2025**, que

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

de autoria do Prefeito ROBERSON LUIZ MOUREIRA.. Após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 10. Projeto de Lei 065/2025, que Institui a "Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável" no Calendário Oficial de Eventos do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

de autoria do Vereador CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA.. Após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 11. Requerimento 033/2025, requerendo ao Sr. JOSÉ RENATO COLLIS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. JOSÉ RENATO COLLIS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, requererendo informações detalhadas acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 1.318, de 11 de Maio

de 2023, que dispõe sobre o "Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais de Ribas do Rio Pardo - MS e dá outras providências".

Diante da relevância social da referida norma e considerando seu impacto direto na segurança de nossos estudantes, solicito que sejam esclarecidas as seguintes informações:

Em qual situação encontram-se os sistemas de vídeo monitoramento nas escolas do município? (vide Art. 3º, inciso VII da lei).

Hoje em dia, temos vigilantes especializados nas escolas? (vide Art. 3º, inciso VIII da lei).

Quais medidas foram adotadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria de educação, para assegurar o cumprimento da referida lei?

de autoria do Vereador LUCAS LOPES RIBEIRO e coautoria do Vereador CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 12. Requerimento 034/2025, requerendo ao Sr. JOSÉ RENATO COLLIS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que

O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. JOSÉ RENATO COLLIS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicitando informações acerca dos valores pagos ao SESI/SENAI em razão da locação de contêineres destinados para funcionar como salas de aula na Zona Rural.

de autoria do Vereador JOSÉ HELELIANO RODRIGUES DE SOUZA.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 13. Projeto de Lei 061/2025, que

Estabelece parceria na modalidade Termo de Fomento com a Associação Clube de Laço Agro Rio de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências

de autoria do Prefeito ROBERSON LUIZ MOUREIRA.. Após a discussão, foi aprovada com 10 votos favoráveis e 1 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. 14. Projeto de Lei 064/2025, que

Altera o art. 1º. da Lei 1.502, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências

de autoria do Prefeito ROBERSON LUIZ MOUREIRA.. Após a discussão, foi aprovada com 11 votos favoráveis e 0 contrários dos presentes em primeiro turno de votação, sem ausências. Terminada a Pauta o senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente. Não havendo manifestante declarou encerrada a sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 27 de maio de 2025

PAUTA DA 14^a SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 3 DE JUNHO DE 2025 - ÀS 19h00 HORAS.

01 - Requerimento 037/2025 Requeremos, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples no seguinte Projeto de Lei:1- Projeto de Lei 062/2025 "Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil relativos à obra do Centro Integrado SESI/SENAI no Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal; De Autoria da Mesa Diretora

02 - Projeto de Lei 062/2025 Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil relativos à obra do Centro Integrado SESI/SENAI no Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 061/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

03 - Projeto de Lei 042/2025 Declara a Cultura Evangélica Como Patrimônio Imaterial e Cultural Do Município De Ribas Do Rio Pardo - MS. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 064/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

04 - Projeto de Lei 049/2025 Dispõe sobre a reserva de percentual de moradias populares para mulheres vítimas de violência doméstica e tentativa de feminicídio no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo-MS. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura - PT

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 063/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

05 - Projeto de Lei 050/2025 "Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD — no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências". De Autoria do Executivo Municipal

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 062/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

06 - Projeto de Lei 052/2025 "Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Nº 1.047/2015, de 22 de junho de 2015." De Autoria do Executivo Municipal

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

07 - Projeto de Lei 063/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. **De Autoria do Executivo Municipal**
Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 060/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

08 - Projeto de Lei 066/2025 Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF) e dá outras providências. **De Autoria do Executivo Municipal**
Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

09 - Projeto de Lei 067/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. **De Autoria do Executivo Municipal**
Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

10 - Projeto de Lei 069/2025 INSTITUI NO ÂMBITOMUNICIPAL O MÊS “JUNHOVERMELHO”, DEDICADO À CAMPANHA DE INCENTIVO ADOAÇÃO DE SANGUE. **De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB**
Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

11 - Requerimento 035/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura, requerendo as seguintes informações: Existe projeto de infraestrutura em andamento para a instalação de aduelas no leito do Córrego Lagoa, na região que atravessa os trilhos? Em caso afirmativo, esse projeto contempla o trecho localizado entre as ruas Waldemar Francisco da Silva e Benjamim de Oliveira? **De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP**

12 - Requerimento 036/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, solicitando informações de quais seriam os procedimentos necessários para a implantação de um hemonúcleo para coleta de sangue no nosso município. **De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB**

13 - Indicação 126/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando providências quanto à realização de reparos nas entradas de garagens dos imóveis vizinhos e à manutenção da lâmpada do poste de energia localizado na esquina em frente à casa nº 1124, na Rua Ribeirão Cerrote, no bairro Parque Estoril IV, nas proximidades da Creche Criancéiras. **De Autoria do Vereador Dione Lima Tavares - PSB**

14 - Indicação 127/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando que realize serviços de manutenção na estrada localizada atrás da Liga Esportiva, que dá acesso às chácaras da

região. **De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP**

15 - Indicação 128/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito, Solicitação de implantação do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e reforma da Casa Municipal de Velório. **De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP**

16 - Indicação 129/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito, solicitando a Alteração na Lei Municipal nº 1.051/2015. **De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP**

17 - Indicação 130/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, e com cópia para ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando a disponibilização de atendimento especializado com Terapeuta Ocupacional (T.O.) em sala especializada no âmbito da Rede Municipal de Ensino. **De Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro - PT**

18 - Indicação 131/2025 O Vereador Christoffer Jamesson da Silva, que subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, indicar ao Digníssimo Secretário de Infraestrutura Pública, Senhor Jeferson Sandro Machado, com cópia à Digníssima Gerente da Área de Trânsito, Senhora Elizandra Carolina Godoy, que seja viabilizado um estudo técnico para a implantação de redutor de velocidade (quebra-mola) na Rua Delminda Coelho, nas proximidades do número 2698, no Bairro Nossa Senhora da Conceição. **De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva - PL**

19 - Indicação 132/2025 O Vereador Nei Luiz de Araújo Pereira, que subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Roberson Luiz Moureira e o ilustríssimo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – Senhor Jeferson Sandro Machado a revitalização e reestruturação da praça pública situada Rua Elizeu Sanches da Silva com a Rua Vitorino Marquês, no Bairro Santo André. **De Autoria do Vereador Nei Luiz De Araújo Pereira (Sargento Nei) - PSDB**

Verª Tânia Maria Ferreira De Souza - PP

Presidente



Ata da 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 3 de junho de 2025.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP e Secretariada pelos Vereadores Christoffer Jamesson da Silva - PL, Primeiro Secretário e Missionária Rose Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Dione Lima Tavares - PSB, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Jeová da Silva Prado - PP, José Heleriano Rodrigues de Souza - PP, Missionária Rose Pereira - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Lucas Lopes Ribeiro - PT, Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP. Logo a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". A presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação. Em seguida a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo mais correspondências prosseguiu a senhora Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida a Senhora Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou a Senhora Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia Requerimento 037/2025Requeremos, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples no seguinte Projeto de Lei. Projeto de Lei 062/2025 "Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil relativos à obra do Centro Integrado SESI/SENAI no Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal; De Autoria da Mesa Diretora, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 062/2025 Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços de construção civil relativos à obra do Centro Integrado SESI/SENAI no Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 061/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, Parecer 061/2025, voto do relator pela emissão do parecer favorável à aprovação do projeto de lei N°062 de 26 de maio de 2025, de autoria do executivo municipal, conclusão presentes vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com o voto do relator da seguinte forma, vereadores José Heleriano Rodrigues de Souza – PP Presidente, a favor, Jaqueline Pereira Arimura – PT vice presidente, a favor, Dione Lima Tavares – PSB membro, a favor, Jeová da Silva Prado – PP Presidente, a favor, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) – PSD Vice Presidente, a favor, Jaqueline Pereira Arimura – PT Relatora e membro, a favor. Foi colocado para discussão e votação o projeto de lei N°062, foi aprovado por unanimidade de votos, em sua primeira e única

discussão e votação. Projeto de Lei 042/2025 Declara a Cultura Evangélica Como Patrimônio Imaterial e Cultural Do Município De Ribas Do Rio Pardo - MS. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 064/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, conclusão presentes vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com o voto do relator da seguinte forma, vereadores José Heleriano Rodrigues de Souza – PP Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT vice presidente, Dione Lima Tavares – PSB membro, Jeová da Silva Prado – PP Presidente, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) – PSD Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT Relatora e membro, foi colocado em discussão e votação o parecer, foi aprovado por unanimidade de votos, sendo colocado em discussão e votação o projeto de Lei 042/2025, aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 049/2025 Dispõe sobre a reserva de percentual de moradias populares para mulheres vítimas de violência doméstica e tentativa de feminicídio no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo - MS. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 063/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, voto do relator pela emissão do parecer favorável à aprovação de autoria do executivo municipal, conclusão presentes vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com o voto do relator da seguinte forma, vereadores José Heleriano Rodrigues de Souza – PP Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT vice presidente, Dione Lima Tavares – PSB, membro, Jeová da Silva Prado – PP Presidente, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) – PSD Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT Relatora e membro, foi colocado em discussão e votação o parecer de Nº063/2025, sendo aprovada por unanimidade de votos, colocou em votação o projeto de lei de Nº049/2025 já com o parecer favorável, foi colocado em discussão e votação, sendo votado e aprovado por unanimidade de votos, na sua primeira discussão e votação. Projeto de Lei 050/2025 “Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD — no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências”. De Autoria do Executivo Municipal Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 062/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, voto do relator pela emissão do parecer favorável à aprovação do projeto de Lei Nº050/2025 de autoria do executivo municipal, conclusão presentes vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com o voto do relator da seguinte forma, vereadores José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, Jaqueline Pereira Arimura – PT, Dione Lima Tavares – PSB, Jeová da Silva Prado – PP Presidente, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) – PSD Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT Relatora e membro, foi colocado em discussão e votação o parecer Nº062/2025, aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão o projeto de lei Nº050/2025 já com parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade de votos na sua primeira discussão e votação. Projeto de Lei 052/2025 “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Nº 1.047/2015, de 22 de junho de 2015.” De Autoria do Executivo Municipal Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, voto do relator pela emissão do parecer favorável à aprovação do projeto de Lei Nº052/2025 de autoria do executivo municipal, conclusão: presentes vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com o voto do relator da seguinte forma, vereadores José Heleriano Rodrigues de Souza – PP Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT, Vice Presidente, Dione Lima Tavares – PSB, membro, Jeová da Silva Prado – PP Presidente, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) – PSD Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT Relatora e membro, foi colocado em discussão e votação o parecer de Nº065/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, em sua primeira discussão e votação. Projeto de Lei 063/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De

Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. De Autoria do Executivo Municipal Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 060/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, voto do relator pela emissão do parecer favorável à aprovação do projeto de Lei Nº063 de 26 de maio de 2025 de autoria do executivo municipal, conclusão: presentes vereadores membros das comissões conforme exige o artigo 53 do regimento interno após o conhecimento do parecer e de acordo com os estudos realizados opino de acordo com o voto do relator da seguinte forma, vereadores José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT, Vice Presidente, Dione Lima Tavares – PSB, membro, Jeová da Silva Prado – PP Presidente, Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) – PSD Vice Presidente, Jaqueline Pereira Arimura – PT Relatora e membro, foi colocado em discussão e votação o parecer de Nº060/2025, sendo aprovado por unanimidade de votos, foi colocado em discussão e votação o projeto de lei Nº063/2025, já com parecer favorável, sendo aprovado por unanimidade de votos, em sua primeira discussão e votação. Projeto de Lei 066/2025 Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Dirigentes e Pais da Banda Marcial Gilberto Fogaça (ADPBMGF) e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal. Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 067/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. De Autoria do Executivo Municipal. Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 069/2025 INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS “JUNHO VERMELHO”, DEDICADO À CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE. De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB. Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental.

Requerimento 035/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura, requerendo as seguintes informações: Existe projeto de infraestrutura em andamento para a instalação de aduelas no leito do Córrego Lagoa, na região que atravessa os trilhos? Em caso afirmativo, esse projeto contempla o trecho localizado entre as ruas Waldemar Francisco da Silva e Benjamim de Oliveira? De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Requerimento 036/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, solicitando informações de quais seriam os procedimentos necessários para a implantação de um hemonúcleo para coleta de sangue no nosso município. De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Indicação 126/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando providências quanto à realização de reparos nas entradas de garagens dos imóveis vizinhos e à manutenção da lâmpada do poste de energia localizado na esquina em frente à casa nº 1124, na Rua Ribeirão Cerrote, no bairro Parque Estoril IV, nas proximidades da Creche Crianceiras. De Autoria do Vereador Dione Lima Tavares – PSB, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Indicação 127/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal De Infraestrutura Pública, solicitando que realize serviços de manutenção na estrada localizada atrás da Liga Esportiva, que dá acesso às chácaras da região. De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP. Indicação 128/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito, Solicitação de implantação do Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e reforma da Casa Municipal de Velório. De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP. Indicação 129/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito, solicitando a Alteração na Lei Municipal nº 1.051/2015. De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza –

PP. Foi colocado em discussão as indicações 127/2025, 128/2025, 129/2025, sendo votadas e aprovadas por unanimidade de votos. Indicação 130/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, e com cópia para ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando a disponibilização de atendimento especializado com Terapeuta Ocupacional (T.O.) em sala especializada no âmbito da Rede Municipal de Ensino. De Autoria do Vereador Lucas Lopes Ribeiro – PT, o vereador usou a tribuna para se justificar e complementar a sua indicação, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Indicação 131/2025 O Vereador Christoffer Jamesson da Silva, que subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, indicar ao Digníssimo Secretário de Infraestrutura Pública, Senhor Jeferson Sandro Machado, com cópia à Digníssima Gerente da Área de Trânsito, Senhora Elizandra Carolina Godoy, que seja viabilizado um estudo técnico para a implantação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Delminda Coelho, nas proximidades do número 2698, no Bairro Nossa Senhora da Conceição. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Indicação 132/2025 O Vereador Nei Luiz de Araújo Pereira, que subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Roberson Luiz Moureira e o ilustríssimo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – Senhor Jeferson Sandro Machado a revitalização e reestruturação da praça pública situada Rua Elizeu Sanches da Silva com a Rua Vitório Marquês, no Bairro Santo André. De Autoria do Vereador Nei Luiz De Araújo Pereira (Sargento Nei) – PSDB, o Vereador usou a tribuna para se justificar e complementar a sua indicação, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Pauta o senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente. O vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, cumprimentou a todos, a população que acompanha no plenário da câmara e através das redes sociais, agradeceu à presença da professora Olgair, disse também que ela está lá atendendo a um convite, mas também para cobrar uma resposta aos servidores municipais, e essa semana o Vereador teve a oportunidade de estar com o Vereador Jeová, e a vereador Tânia, realizando uma cobrança ao prefeito para que ele encaminhem para eles uma resposta por escrito a respeito do reajuste que ficou de analisar e levantar esse estudo para que possa ser concedido ainda neste primeiro semestre. O parlamentar destacou que Ribas do Rio Pardo vive uma situação financeira muito boa e é preciso compartilhar isso com a sociedade, valorizando o servidor público. cobrou também mais proximidade com o Conselho do Fundeb para melhor analisar as demandas da educação. O vereador José Heleriano Rodrigues de Souza ainda cobrou o secretário de Desenvolvimento a respeito do convênio proposto com a Agraer, onde um funcionário seria cedido para auxiliar nos serviços da agricultura familiar. O parlamentar disse que Ribas tem um universo muito grande para ser explorado, mas alegou que, atualmente, os agricultores não conseguem nem sequer ter acesso a linhas de crédito por causa da burocacia. José Heleriano ainda cobrou melhorias em relação ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM). O vereador encerrou lembrando que houve um problema no Raio X do Hospital há alguns dias, mas que ninguém teria deixado de ser atendido graças a ação do secretário de Saúde com o diretor do Hospital em parceria com a Sepaco. Não havendo manifestante declarou encerrada a sessão. Plenário Milton Gomes Santana, 3 de junho de 2025.



PAUTA DA 15° SESSÃO ORDINÁRIA 10 DE JUNHO DE 2025 - ÀS 19h00 HORAS:

01 - Projeto de Lei 050/2025 “Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD — no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências”. **De Autoria do Executivo Municipal**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 062/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

02 - Projeto de Lei 052/2025 “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Nº 1.047/2015, de 22 de junho de 2015.” **De Autoria do Executivo Municipal**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

03 - Projeto de Lei 063/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. **De Autoria do Executivo Municipal**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 060/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

04 - Projeto de Lei 042/2025 Declara a Cultura Evangélica Como Patrimônio Imaterial e Cultural Do Município De Ribas Do Rio Pardo - MS. **De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 064/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

05 - Projeto de Lei 049/2025 Dispõe sobre a reserva de percentual de moradias populares para mulheres vítimas de violência doméstica e tentativa de feminicídio no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo-MS. **De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura - PT**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 063/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

06 - Projeto de Lei 046/2025 Institui o Programa Municipal De Equoterapia Em Ribas Do Rio Pardo. **De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

07 - Projeto de Lei 055/2025 Institui o “Maio Amarelo” no Calendário de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. **De Autoria da Vereadora Rozenir Pereira (Missionária Rose) – PSDB**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 066/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;
PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

08 - Projeto de Lei 065/2025 Institui a “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do município de Ribas do Rio Pardo - MS. **De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 067/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

09 - Projeto de Lei 067/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. **De Autoria do Executivo Municipal.**

Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 068/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

10 - Projeto de Lei 070/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências. **De Autoria do Executivo Municipal**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

11 - Projeto de Lei 071/2025 Dispõe sobre autorização para transmissão definitiva sob a forma de doação da propriedade das áreas que menciona, em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências. **De Autoria do Executivo Municipal**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

12 - Projeto de Lei 073/2025 “Altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo - I Direção Superior do Anexo II da Lei 1123 de 16 de abril de 2019, e dá outras providências”. **De Autoria da Mesa Diretora**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

13 - Projeto de Lei 075/2025 “Dispõe sobre a concessão de auxílio funeral, à pessoa ou família com impossibilidade de arcar por conta própria com as despesas de funeral de familiares.” **De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP e CO – Autoria dos Vereadores Jeová Da Silva Prado – PP e do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP**

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

14 - Veto Integral do Autografo de Lei nº040/2025, do projeto de lei nº006/2025 de Autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD Veto mantido pelo Legislativo Municipal. **Este voto é de autoria Executivo Municipal;**

15 - Requerimento 038/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal nº 1.455, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Odontológicas de Ribas do Rio Pardo em homenagem a Viviani Gonçalves Vissotto Matos. De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

16 - Requerimento 039/2025 A Vereadora que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Roberto Santos Teixeira, Presidente do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança, solicitação de informações sobre o andamento da obra do condomínio de casas para os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) lotados em Ribas do Rio Pardo - MS. De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP

17 - Indicação 133/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito e ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, solicitando a revisão do percentual para o grau máximo (40%) de insalubridade dos técnicos de enfermagem do nosso município. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT

18 - Indicação 134/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com cópia à Deputada Estadual Gleice Jane (PT), solicitando que seja transferido o Posto de Identificação de Ribas do Rio Pardo para o prédio da antiga delegacia da cidade. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT

19 - Indicação 135/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando estudo de viabilidade de substituir os sinos tradicionais utilizados nas escolas da rede municipal por sinais sonoros adequados, suaves e não agressivos, com o objetivo de promover um ambiente mais inclusivo, especialmente para os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). De Autoria do Vereador Dione Lima Tavares – PSB e CO – Autoria dos Vereadores Jeová Da Silva Prado – PP e Do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza - PP

20 - Indicação 136/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, solicitando que avaliem a possibilidade de que seja fornecido marmite para pacientes e acompanhantes que utilizam o ônibus da saúde, pois precisam passar o dia todo em Campo Grande aguardando o retorno deste. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT

21 - Indicação 137/2025 O Vereador que esta subscreve, no uso suas atribuições legais e nos termos do regimento interno desta Casa de Legislativa, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, solicitando a necessidade de instalação de braços de iluminação pública em ambos os lados da Avenida Alentino de Souza Oliveira, situada no Bairro Parque Estoril. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado - PP

-
-
Ver^a Tânia Maria Ferreira De Souza - PP
Presidente



Ata da 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 10 de junho de 2025.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza - PP e Secretariada pelos Vereadores Christoffer Jamesson da Silva - PL, Primeiro Secretário e Missionária Rose Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Lucimar R de Campos (Lucy Duarte) - PSD, Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Dione Lima Tavares - PSB, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Jeová da Silva Prado - PP, José Heleriano Rodrigues de Souza - PP, Missionária Rose Pereira - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Lucas Lopes Ribeiro - PT, Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP. Logo a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Tânia Maria Ferreira De Souza - PP, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". A presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação. Em seguida a Senhora Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, não havendo mais correspondências prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida a Senhora Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou a Senhora Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante a senhora presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia Projeto de Lei 050/2025 "Institui como Política Pública o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD — no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e dá outras providências". De Autoria do Executivo Municipal Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 062/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 052/2025 "Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Nº 1.047/2015, de 22 de junho de 2015." De Autoria do Executivo Municipal Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 063/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. De Autoria do Executivo Municipal Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 060/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 042/2025 Declara a Cultura Evangélica Como Patrimônio Imaterial e Cultural Do Município De Ribas Do Rio Pardo - MS. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 064/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por

unanimidade de votos. Projeto de Lei 049/2025 Dispõe sobre a reserva de percentual de moradias populares para mulheres vítimas de violência doméstica e tentativa de feminicídio no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo -MS. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 063/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 046/2025 Institui o Programa Municipal De Equoterapia Em Ribas Do Rio Pardo. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 065/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer de Nº065/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos. Foi colocado em discussão e votação o projeto de lei 046/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 055/2025 Institui o “maio Amarelo” no Calendário de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS. De Autoria da Vereadora Rozenir Pereira (Missionária Rose) – PSDB Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 066/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer de Nº066/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos, colocado em discussão e votação o projeto de Lei 055/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 065/2025 Institui a “Semana Municipal de Desenvolvimento e Futuro Sustentável” no Calendário Oficial de Eventos do município de Ribas do Rio Pardo - MS. De Autoria do Vereador Christoffer Jamesson Da Silva – PL Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 067/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer de Nº067/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos, colocado em discussão e votação o projeto de Lei 065/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 067/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir Bem Imóvel Através De Desapropriação Amigável e/ou Judicial e Dá Outras Providências. De Autoria do Executivo Municipal. Já com o Parecer Conjunto Favorável De Nº 068/2025 Das Comissões De Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, foi colocado em discussão e votação o parecer de Nº068/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos, colocado em discussão e votação o projeto de Lei 067/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Projeto de Lei 070/2025 Dispõe sobre parceria na modalidade de Termo de fomento com a organização da Sociedade Civil Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer e determina outras providências. De Autoria do Executivo Municipal Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 071/2025 Dispõe sobre autorização para transmissão definitiva sob a forma de doação da propriedade das áreas que menciona, em razão do cumprimento de todas as exigências da Lei Complementar Municipal nº. 75, de 21 de maio de 2025 e dá outras providências. De Autoria do Executivo Municipal Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 073/2025 “Altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo – I Direção Superior do Anexo II da Lei 1123 de 16 de abril de 2019, e dá outras providências”. De Autoria da Mesa Diretora Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Projeto de Lei 075/2025 “Dispõe sobre a concessão de auxílio funeral, à pessoa ou família com impossibilidade de arcar por conta própria com as despesas de funeral de familiares.” De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP e CO – Autoria dos Vereadores Jeová Da Silva Prado – PP e do Vereador José Heleriano Rodrigues De Souza – PP Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Veto Integral do Autografo de Lei nº040/2025, do projeto de lei nº006/2025 de Autoria da Vereadora Lucimar Rosa de Campos (Lucy Duarte) – PSD Veto mantido pelo Legislativo Municipal. Este voto é de autoria Executivo Municipal. Requerimento 038/2025 O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para o cumprimento da Lei Municipal nº 1.455, de 13

de novembro de 2024, que dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Odontológicas de Ribas do Rio Pardo em homenagem a Viviani Gonçalves Vissotto Matos. De Autoria do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães – PSDB, colocado em discussão e votação o requerimento de N°038/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos. Requerimento 039/2025 A Vereadora que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, requer à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Roberto Santos Teixeira, Presidente do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança, solicitação de informações sobre o andamento da obra do condomínio de casas para os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) lotados em Ribas do Rio Pardo - MS. De Autoria da Vereadora Tânia Maria Ferreira De Souza – PP, colocado em discussão e votação o requerimento de N°039/2025 sendo aprovado por unanimidade de votos. Indicação 133/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito e ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, solicitando a revisão do percentual para o grau máximo (40%) de insalubridade dos técnicos de enfermagem do nosso município. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT. Indicação 134/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Antônio Carlos Videira - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com cópia à Deputada Estadual Gleice Jane (PT), solicitando que seja transferido o Posto de Identificação de Ribas do Rio Pardo para o prédio da antiga delegacia da cidade. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT. Indicação 136/2025 A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, que seja encaminhado expediente ao Sr. Tiago Nossa Friosi, Secretário Municipal De Saúde, solicitando que avaliem a possibilidade de que seja fornecido marmitek para pacientes e acompanhantes que utilizam o ônibus da saúde, pois precisam passar o dia todo em Campo Grande aguardando o retorno deste. De Autoria da Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT, a Vereadora usou a tribuna para justificar suas indicações, sendo colocado em discussão e votação os Requerimentos de N° 133/2025, 134/2025, 136/2025 de autoria da vereadora Jaqueline Pereira Arimura, votados e aprovados por unanimidade de votos. Indicação 135/2025 O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Sr. José Renato Collis, Secretário Municipal De Educação, solicitando estudo de viabilidade de substituir os sinos tradicionais utilizados nas escolas da rede municipal por sinos sonoros adequados, suaves e não agressivos, com o objetivo de promover um ambiente mais inclusivo, especialmente para os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). De Autoria do Vereador Dione Lima Tavares – PSB e CO – Autoria dos Vereadores Jeová Da Silva Prado – PP e Do Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza – PP, o Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza, usou a tribuna para complementar e justificar a indicação, sendo colocado em discussão e votação a indicação 135/2025 votada e aprovada por unanimidade de votos. Indicação 137/2025 O Vereador que esta subscreve, no uso suas atribuições legais e nos termos do regimento interno desta Casa de Legislativa, indica à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Roberson Luiz Moreira, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Jeferson Sandro Machado, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, solicitando a necessidade de instalação de braços de iluminação pública em ambos os lados da Avenida Alentino de Souza Oliveira, situada no Bairro Parque Estoril. De Autoria do Vereador Jeová Da Silva Prado – PP, colocada em discussão a indicação 137/2025, votada e aprovada por unanimidade de votos. Terminada a Pauta o senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente. Vereadora Jaqueline Pereira Arimura – PT, fez uso da tribuna e disse que em relação ao comentário do vereador Christoffer, “Nós passamos mais de um ano, vereador trabalhando para trazer o RG para o CRAS, na assistência social, então esse comentário que houve foi devido a uma realidade porque você tinha acabado de assumir como vereador o RG já estava feito o termo de fomento só precisava publicar e você publicou como se fosse você que trouxe o RG para Ribas do Rio Pardo, então assim a gente precisa ver o trabalho das pessoas que estavam fazendo isso há um ano, os servidores da assistência que estavam fazendo isso há um ano e tudo estava pronto já...”. o Vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL fez o uso da tribuna e disse: “em momento algum fui desrespeitoso, acredito que a gente está aqui para discutir as pautas, e eu só levantei a questão do e até interessante que a Sra. Seja vereadora hoje que a Sra. entende melhor um pouco as circunstâncias, eu nada mais

fiz do que exatamente o que a senhora está fazendo hoje, na época o projeto, o termo estava parado, travado e eu pedi ajuda a um deputado para destravar o termo de cooperação, claro que fui lá e em condições de vereador fiz uma postagem falando, olha uma vitória para Ribas...". Em seguida o Vereador Jeová Da Silva Prado – PP, fez o uso da tribuna agradecendo ao secretário de Infraestrutura e sua equipe pelo atendimento a indicações que fez em relação ao patrolamento e cascalhamento de estradas nas regiões do Melodia, Taboca e Japecanga. O vereador ainda reforçou sua cobrança junto ao prefeito e ao secretário de Saúde para aquisição de aparelhos que poderiam agilizar e até prevenir doenças respiratórias. Finalizando o discurso, o parlamentar convidou a população a acompanhar mais as sessões da Câmara. Em seguida o Vereador José Heleriano Rodrigues de Souza fez o uso da tribuna, mencionando uma correspondência pedindo audiência pública sobre a questão das algas na região da Usina do Mimoso. O vereador citou que o meio ambiente em Ribas teria um saldo de R\$1 milhão, mas não estaria tomando nenhuma atitude prática em relação ao problema, que já estaria se arrastando há mais ou menos três meses. O parlamentar disse que a Secretaria de Empreendedorismo está perdendo oportunidade de ser protagonista e que é necessário estruturar o Departamento de Meio Ambiente, que é de responsabilidade de pasta. José Heleriano prosseguiu narrando que estão votando duas desapropriações, sendo uma na área do pesqueiro próxima ao Boa Vista, que seria essencial para execução do projeto do Parque Linear da Lagoa, e que a aquisição de lote junto à área do Alcindo seria essencial para concretizar adaptações que a escola demanda há anos. O vereador disse que fica triste devido aos edis terem sido criticados na última semana por terem votado incentivos fiscais a uma escola, apontando que o Sesi vai trazer estrutura que poucas cidades têm no Brasil e que a renúncia de ISS seria só durante a obra. O parlamentar se mostrou satisfeito com a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, realizada nessa segunda-feira (09), alegando que estaria muito feliz pela contribuição de quem foi no evento e pela repercussão que teria tido, com as pessoas discutindo temas a partir de provocação feita pelo Legislativo. José Heleriano encerrou elogiando a estrutura da escola da Takigawa e também o campeonato de futebol realizado na fazenda. Em seguida o Vereador Lucas Lopes Ribeiro PT - fez o uso da tribuna, lembrando que esteve no Mimoso e fez um ofício junto a Jaqueline Arimura e Jeová do Banco cobrando informações sobre a situação das algas, mas que não teria sido respondido. O vereador disse que já repassou a situação aos deputados Gleice Jane (PT) e Pedro Kemp (PT) para que reforcem, via Assembleia Legislativa, as cobranças pelo Ministério Público. O parlamentar retomou cobrança que teria feito há duas sessões sobre segurança nas escolas e afirmou que o tema é urgente, pois os funcionários estariam com medo de trabalhar e os professores estariam até mesmo cogitando fazer greve, pois as escolas não teriam nem sequer profissionais para controlar entrada e saída nas unidades. Lucas Lopes encerrou pedindo que a Indicação 133/25, de Jaqueline Arimura, seja estendida para contemplar o pedido de adicional de 40% de insalubridade também aos técnicos de enfermagem do Samu. A Presidente Tania Ferreira (PP) lembrou que lutou durante os quatro anos do último mandado para conseguir os 40% citados por Lucas Lopes aos técnicos de enfermagem do Samu. A vereadora, porém, disse que está esperançosa e que acredita que, desta vez, vão conseguir os benefícios aos servidores. Não havendo manifestante declarou encerrada a sessão. Plenário Milton Gomes Santana. 10 de junho de 2025.